



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.653 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mestre e Contra-Mestre de Capoeira de Macaé (AMCCM).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 outubro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

| | |
|------------|-------------------------------|
| Publicação | <i>ODISATC</i> |
| Folha N.º | <i>5728</i> |
| Data | <i>13/10/05</i> pág <i>07</i> |
| | <i>J. Alencar</i> |
| | S. VIDAL |